



ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 001, DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Protocolo Geral nº
02676/2025

Data
24/02/2025

Hora
13:29

Autoria: HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Projeto de Lei Nº 220/2025

Assunto: Altera o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.245, de 05 de setembro de 2019 e dá outras providências.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ.

Tenho a honra e a grata satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre alteração do inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.245, de 05 de setembro de 2019, do Conselho Municipal de Turismo.

Como sabido, a referida Lei Municipal dispõe sobre as diretrizes gerais, o Conselho Municipal de Turismo e Fomento ao Turismo.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo informa que a tal a mudança é necessária porque as nomenclaturas de Secretarias podem mudar, como aconteceu em 2022 na reestruturação das mesmas, então assim não será mais necessária alteração futura.

Informo que apenas deverá haver alteração na nomenclatura do Poder Público, onde não se especifica que os membros do Turismo, Cultura, Sustentabilidade e Educação que devem ser ligados obrigatoriamente às pastas das secretarias pertinentes.

Assim, a presente propositura visa promover às alterações necessárias na referida Lei Municipal, segundo orientação obtida pela Secretaria Municipal do Cultura e Turismo.

Isto posto, sendo o Projeto de Lei claro e objetivo, e na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a necessidade e a pertinência de sua propositura, e ainda face ao relevante interesse público da matéria, dou ao presente Projeto o caráter de urgência, conforme faculta o § 1º do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, portanto solicitando sua apreciação e sua aprovação por esta Colenda Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de apreço e consideração.

Sumaré,